

MUNICÍPIO DE JAICÓS

Praça Ângelo Borges, S/N
06.553.762/0001-00

Exercício: 2022

Id:1518EA693FDA27EB

DECRETO Nº 58, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1137

Anulação (-)

-612.477,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
289.924.238-19

JAICÓS, 16 de dezembro de 2022

R. DE A. CHAVES NETO EIRELI
CONTADOR CRC/PI 000493/O-1
04.417.667/0001-45

Id:01AB1DD4224E28DB

MUNICÍPIO DE JAICÓS

Praça Ângelo Borges, S/N
06.553.762/0001-00

Exercício: 2022

DECRETO Nº 59, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1144

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$228.733,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 228.733,00

02	14	00	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA-FUNDEB		228.733,00
1020	12.365.1383.1060.0000		EDUCAÇÃO ESPECIAL		228.733,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 00	
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000		Não se aplica		
1019	12.365.1383.1061.0000		EDUCAÇÃO ESPECIAL		-166.115,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 00	
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000		Não se aplica		
1021	12.361.1383.1039.0000		EDUCAÇÃO ESPECIAL		-57.770,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
1022	12.361.1383.2052.0000		EDUCAÇÃO ESPECIAL		-4.848,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 00	
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

Anulação (-)

-228.733,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 59, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1144

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
289.924.238-19

JAICÓS, 20 de dezembro de 2022

R. DE A. CHAVES NETO EIRELI
CONTADOR CRC/PI 000493/O-1
04.417.667/0001-45

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 054/2022.

Dispensa de Licitação nº 054/2022.

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de enfeites/materiais natalinos para decoração em Santo Antônio dos Milagres - PI

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

Contratado: ANTONIO JALSON CARDOSO MAGALHÃES 02461713324, CNPJ nº 26.998.439/0001-49, com sede na Rua Angelo Pereira, 3300, Cond. Emanuel Veloso, São João, Cep: 64.045-440, Teresina - PI.

Valor Global: R\$ 36.880,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Vigência: 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: Fonte: Orçamento Geral do Município, FPM, Outros no Elemento despesa: 33.90.30/33.90.39.


Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal

Id:0B62041EB114271F

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 74.075.508/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VÁRZEA
GRANDE, ESTADO DO PIAUÍ,
PARA O BIÊNIO 2023/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado do Piauí, Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 30 do Regimento Interno, resolve tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Várzea Grande (PI), no biênio 2023/2024, de acordo com as regras previstas no Regimento Interno dessa Casa Legislativa, bem como das seguintes normas:

Art. 1º - A Sessão Extraordinária para eleição dos Membros da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 realizar-se-á no dia 30 de dezembro de 2022 às 16:00h, no plenário da Câmara Municipal de Várzea Grande (PI), localizado na Praça Juscelino Kubistchek, S/N, bairro Centro, Várzea Grande - PI.

Art. 2º - O prazo para o registro das chapas concorrentes à Mesa será de cinco dias para antes da eleição, devendo ser protocolado na Secretaria da Mesa Diretora conforme dispõe o art. 22, §1º do Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro: Conforme estabelecido no Art. 25, §1º do Regimento Interno, a Mesa Diretora é composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente e Primeiro e do Segundo Secretário.

Parágrafo Segundo: Os interessados deverão se inscrever através de requerimento único (modelo em anexo), o qual deverá constar os cargos, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos candidatos.

(Continua na próxima página)